

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017613
UF Ente Receptor:	PA
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE CURRALINHO
CNPJ Ente Receptor:	04.876.710/0001-30
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 252.532,93
Masked Input	252 532.93

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	CIBELLE NATÁLIA ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETORA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
Telefone	(91) 99260-0841
E-mail	cibelle-ads@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	MARCOS BARATINHA OLIVEIRA
Cargo	SECRETARIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Telefone	(91) 99251-7045
E-mail	marquinhocanaticu@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social para a construção do Plano de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) foi realizado com o intuito de garantir ampla inclusão e transparência. Este processo envolveu consultas públicas online e presenciais, além da participação ativa do Conselho Municipal de Política Cultural e representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A seguir, detalhamos cada etapa do processo:

- Consulta Pública Online

Ferramenta Utilizada: Formulário Google

(<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6HgbHSQdgcgSsHmR7m68GaO3pWPtDrkUq2FbJfXo9dFVqgRw/closedform>)

Período: 06 a 15 de maio de 2024

Participação: 37 pessoas responderam ao formulário, contribuindo com sugestões e opiniões sobre a aplicação dos recursos.

- Consulta Pública Presencial

Local: Sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Durval Ribeiro, s/n, Bairro Aeroporto, Currálinho.

Data: 24 de maio de 2024

Participação: 27 fazedores de cultura de Currálinho participaram da oitiva.

Objetivo: Apresentar os resultados da consulta online e debater as possibilidades de aplicação dos recursos. O diálogo permitiu ajustar as propostas conforme as necessidades e expectativas dos participantes locais.

- Análise pelo Conselho Municipal de Política Cultural

Período de Análise: 15 de junho a 15 de julho de 2024

Atividade: Os resultados da oitiva foram encaminhados ao Conselho Municipal de Política Cultural, que analisou os relatórios durante este período.

- Reunião Final com o Conselho Municipal de Política Cultural

Local: Sala da Secretaria de Cultura de Currálinho.

Data: 25 de julho de 2024, às 16h.

Participação: 10 conselheiros titulares e 01 conselheiro suplente do Conselho Municipal de Política Cultural, o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Diretora de Cultura, Turismo e Lazer, e uma auxiliar administrativo da Secretaria de Cultura.

Atividade: Durante esta reunião, foram apresentados os resultados da oitiva presencial, discutidas as propostas de aplicação dos recursos e, em conjunto com os conselheiros, foi construído o Plano de Aplicação dos Recursos (PAAR), garantindo que as decisões refletissem um consenso entre os principais atores do setor cultural.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://pmcurrálinho.pa.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-pnab/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação para reconhecimento de agentes culturais (pessoas jurídicas) com relevante trajetória na área cultural	75.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação para reconhecimento de mestres ribeirinhos com relevante trajetória na área cultural	45.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	15	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação para reconhecimento "Cultura Livre"	100.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	25	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Fomento para projeto cultural na área de livro, leitura e literatura	19.906,47	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de consultoria e Parecerista técnicos	12.626,46	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

A obrigação prevista no inc. II do art. 7º da Lei 14.399/2022, (observando o § 1º do art. 9º do Decreto 11.740/2023 e o art. 15 e o § 2º do art. 15 da Instrução Normativa MinC 10/2023), será cumprida por meio de determinados editais (sendo contabilizado seus respectivos valores) sendo um edital de fomento para projeto cultural na área de livro, leitura e literatura que deverá ser realizados em áreas periféricas, urbanas e rurais, nos territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, e/ou nas áreas de povos e comunidades tradicionais localizados no Município de Curalinho. Um edital de premiação específico para Mestres e Mestras da Cultura Popular que atuem especificamente em comunidades ribeirinhas visando incentivar a continuidade e a preservação das tradições culturais. Também será destinado parte dos recursos dos editais de premiação para agentes culturais (associações culturais, coletivos sem CNPJ, pessoas físicas) quem atuem em áreas rurais e/ou em povos e comunidades tradicionais. A partir dos dados oficiais que são orientadores do trabalho da prefeitura, serão indicados no regramento dos editais em questão quais são esses territórios no Município, a fim de que o proponente indique onde realiza a sua atividade cultural ou onde realizará o projeto cultural, de forma que o valor da referida ação quando contemplada irá contribuir para a contabilidade dos 20%.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Será aplicada a política de cotas em todos os editais (observando o capítulo II da Instrução Normativa MinC 10/2023), no seguinte percentual: 25% das vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas); 10% das vagas para pessoas indígenas; e 5% das vagas para pessoas com deficiência. Além disso, será aplicado nos editais critérios diferenciados de pontuação (observando o capítulo III da Instrução Normativa MinC 10/2023), de modo a garantir pontuação bônus para: a) pessoas físicas proponentes: mulheres; idosas; negras (pretas ou pardas); indígenas; com deficiência; de povos e comunidades tradicionais; e LGBTQIAPN+; b) pessoas jurídicas e grupos e coletivos não formalizados proponentes, que sejam compostos majoritariamente pelas pessoas físicas indicadas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

J11M1QK8